



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 894/2017 ANO IV PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA N.º 424 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Art. 11 com§ 3º e o Art. 28, da Lei Complementar nº 020/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público o servidor relacionado abaixo;

SERVIDOR	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
Thiago Carmo de Almeida	Arquiteto	20/09/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de Setembro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Republica-se por incorreções

DECRETO Nº 349, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de utilidade e necessidade pública para desapropriação duas áreas rurais com 2,0128 e 5,1716 matriculas números 12.811 e 618 do CRI de Chapadão do Sul – MS, na forma que menciona e dá outras providencias.

Considerando e objetivando a aquisição de área para a implantação do aeródromo municipal e construção de prédios públicos e posto de abastecimentos aviões.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas Estado de Mato Grosso do Sul, senhor Ivan da Cruz Pereira, com base no art. 21, XXXIV, combinado com o art. 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com observância ao Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de aquisição por meio de desapropriação duas as áreas, sendo: 01) – área de 2,0128 (duas hectares e cento e vinte oito metros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula n. 12.811; 02) - A área de 5,1716 (cinco hectares e mil e setecentos e dezesseis metros quadrados) a ser desmembrado da matrícula 618, todas do Cartório de Registro da Comarca de Chapadão do Sul – MS, a ser destinadas a implantação do aeródromo municipal e prédios públicos

e outros empreendimentos de relevante interesse público, com seguinte descrição:

01) - **MEMORIAL DESCRITIVO - IMOVEL: MATRICULA N. 12.811 - MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS - COMARCA DE CHAPDÃO DO SUL – MS - PROPRIETARIO: ANTONIO PEREIRA ROSA - ÁREA A SER DESMEMBRADA 2,0128 HAS - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “ Inicia-se no vértice denominado M1, em limites com terras de Moralina Cândida Miranda e na margem da estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica, daí segue com azimute de 322º19’39” -375,75 m, até o marco M7, confrontando com estrada que liga Paraíso das Águas, daí segue com azimute e distância de 05’56’42” – 78,28 m, até marco M8, confrontando com área remanescente da matrícula n. 12.811, daí segue com azimute e distância de 142º19’39” – 372,75m, até o marco M9, confrontando com área remanescente de 185’56’42” – 78,28m, até o marco M1, confrontando com terras de Moralina Cândida Miranda, até o início desta descrição, vértice M1, confrontando com estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica – fechando assim poligonal.” Chapadão do Céu – GO, 16 de agosto de 2017, Marcelo A. Fernandes- CREA 5060533364/D-SP – CREA-VISTO GO 10799/D, VISTO MS 12.490/V.**

02) - **MEMORIAL DESCRITIVO - IMOVEL: MATRICULA N. 618 - MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS - COMARCA DE CHAPDÃO DO SUL – MS - PROPRIETARIO: MORALINA CANDIDA MIRANDA - ÁREA A SER DESMEMBRADA 5,1716 HAS - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “ Inicia-se no vértice denominado M1, em limites com terras de Estância Paniago de Antônio Pereira Rosa e na**

margem da estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica, daí segue com azimute de 05°56'42" – 57,98 m, até o marco M2, confrontando com terras de Estância Paniago de Antônio Pereira Rosa, daí segue com azimute e distância de 142°19'39" – 560,57M, até marco M3, confrontando com área remanescente da matrícula n. 618, daí segue com azimute e distância de 52°19'39" – 90,00m, até o marco M4, confrontando com área remanescente da matrícula 618, daí segue com azimute e distância de 206°15'35" – 144,72m, até o marco M6, confrontando com área remanescente da Matrícula 618, daí segue com azimute e distância de 322°19'39" – 782,19m, até marco de início desta descrição, vértice M1, confrontando com estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica – fechando assim tal poligonal." Chapadão do Céu – GO, 16 de agosto de 2017, Marcelo A. Fernandes- CREA 5060533364/D-SP – CREA-VISTO GO 10799/D, VISTO MS 12.490/V.

Parágrafo único – A declaração de utilidade e necessidade pública consubstancia-se no art. 5º letra k do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º. O valor para a indenização dos proprietários dos imóveis são os seguintes: **ÁREA - 01 – R\$ 30.192,00 (trinta mil e cento e noventa e dois reais)** sendo **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**; por hectare **ÁREA - 02 – R\$ 77.754,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)** sendo **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, por hectare, totalizando a quantia de **R\$ 107.946,00 (cento e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais)**, conforme laudo de avaliação elaborado por Comissão designado para avaliar os imóveis.

Art. 3º. Para custear as despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, bem como as demais despesas necessárias à implementação desta desapropriação, tais como serviços topográficos, registros, certidões, transporte de pessoal e outras correlatas serão utilizados recursos do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária do Orçamento-Geral do Município exercício de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas – MS, 06 de outubro de 2017.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

O **ORDENADOR DE DESPESAS, ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado da licitação na modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E HD EXTERNO)**, para a empresa **N.M. REBELO ME**, inscrita no CNPJ nº 19.128.521/0001-57, vencedora do **item 01**, com o valor unitário de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$

19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais) e do **item 02**, com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais).

Paraíso das Águas-MS, 10 de outubro de 2017

Anizio Sobrinho de Andrade
Vereador Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017

O **ORDENADOR DE DESPESAS, ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – ABASTECIMENTO EM BOMBA NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, para a empresa **AUTO POSTO BISOL LTDA**, CNPJ nº 02.032.894/0001-27, vencedora do item: 01, com o valo global de 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).

Paraíso das Águas-MS, 10 de outubro de 2017

Anizio Sobrinho de Andrade
Vereador Presidente

Rogério Teixeira Souto
Pregoeiro

RESOLUÇÃO CMAS Nº 104/2017

Retificação do Demonstrativo Físico Financeiro FEAS Exercício 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua vigésima terceira reunião extraordinária, Ata nº 74, ocorrida em 10 de outubro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificação do Demonstrativo Físico Financeiro FEAS Exercício 2015

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas – MS, 10 de Outubro de 2017.

FERNANDA PAULA ANDRÉ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 105/2017

Demonstrativo Físico Financeiro do Recurso do FEAS - Exercício 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua vigésima terceira reunião extraordinária a, Ata nº 74, ocorrida em 10 de outubro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Demonstrativo Físico Financeiro do Recurso do FEAS - Exercício 2016.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas – MS, 10 de Outubro de 2017.

FERNANDA PAULA ANDRÉ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 3705/2017

Dispensa de Licitação nº 166/2017

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA MUTIRÃO DE LIMPEZA, PELO PERIODO DE 10 DIAS.

Paraíso das Águas, 10 de Outubro de 2017

Fabiana dos Santos Pinho Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Eu UEDER PEREIRA DE PAULA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à pessoa empresa IGOR PEREIRA ROSA PANIAGO – ME inscrito no CNPJ 17.278.593/0001-55, sendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 3802/2017

Dispensa de Licitação nº 168/2017

Valor R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais).

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA REPOR A LAVANDERIA DO ESF PARAÍSO

Eu UEDER PEREIRA DE PAULA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à pessoa empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrito no CNPJ 77.941.490/0194-17, sendo o valor de R\$1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais). conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 10 de Outubro de 2017

Ueder Pereira de Paula
Secretário de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 3826/2017

Dispensa de Licitação nº 172/2017

Valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, COM FINALIDADES DE ATENDER O CERIMONIAL DE INALGURAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

Eu ILDO FURTADO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à empresa, VICENTE DE CASTRO NETO 30591228149, inscrito no CNPJ 15.843.860/0001-64, sendo o valor de R\$1.300,00(um mil e trezentos reais)conforme o processo anexo, em conformidade com as orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 10 de Outubro de 2017.

Ilido Furtado de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Paraíso das Águas, 10 de Outubro de 2017

Ueder Pereira de Paula
Secretário de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 3713/2017

Dispensa de Licitação nº 167/2017

Valor R\$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais)

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E ADEQUAÇÃO DOS MÓVEIS DA PREFEITURA PARA MUDANÇA DE SEDE.

Eu ILDO FURTADO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à empresa, A G S MOVEIS PLANEJADOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ 13.266.163/0001-62, sendo o valor de R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais)conforme o processo anexo, em conformidade com as orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 10 de Outubro de 2017.

Ilido Furtado de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 3695/2017

Dispensa de Licitação nº 164/2017

Valor R\$ 418,99 (quatrocentos e dezoito reais).

Objeto – AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA.

Eu FABIANA DOS SANTOS PINHO, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à pessoa empresa CERTCOM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME inscrito no CNPJ 18.035.557/0001-23, sendo o valor de R\$ 418,99 (quatrocentos e dezoito reais) conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.